



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JACKSON PINTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	4
Atos do Controlador Geral do Município	4
Atos do Secretário Municipal de Governo	4
Atos do Secretário Municipal de Administração	5
Atos do Diretor Presidente do PREVIQUEIMADOS	5
Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente	7
Atos do Conselho Municipal de Saúde	7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANDRE PEREIRA BAHIA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JOÃO PEDRO LEMOS
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 288 - Segunda - feira, 12 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.246/18, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.426/17 e processo administrativo nº 0852.2018.02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
598	04.01.15.451.022.1.220	4490.51	03	R\$ 50.001,00	
155	04.01.15.451.022.1.539	4490.51	03	R\$ 23.999,00	
122	04.01.15.451.022.1.218	4490.51	12	R\$ 220.000,00	
597	04.01.15.451.022.1.220	4490.51	80	R\$ 102.000,00	
50	03.01.04.122.001.2.233	3390.39	80	R\$ 80.000,00	
1735	04.01.15.451.022.1.416	4490.51	03		R\$ 74.000,00
101	04.01.14.243.015.1.575	4490.51	12		R\$ 220.000,00
99	04.01.14.243.015.1.575	4490.51	80		R\$ 102.000,00
88	04.01.04.122.001.2.215	3390.39	80		R\$ 50.000,00
1809	08.01.04.122.001.2.050	3390.39	80		R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 476.000,00	R\$ 476.000,00

Fontes de Recursos: 03 - ROYALTIES - LEI nº 9.478/97 / 12 – Convênios / 80 – Impostos e Transferência de Impostos

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1687/18 - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conselheiros (as) conforme a legislação em vigor, referente ao mandato março 2018 a março 2020,

I-CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
Representante(s) do Governo Municipal:

1-Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA
Titular: José Carlos Leal Nogueira
Suplente: Marta Verônica dos Santos Álvaro

2- Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: Francisco de Assis Cunha
Suplente: Maria Cristina Ferreira F. Barbosa

3- Secretaria Municipal de Defesa Civil
Titular: Davi Brasil Caetano

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 288 - Segunda - feira, 12 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 3

Suplente: Bruno Vieira

4- Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Paulo Cesar Gomes
Suplente: Tarcisio Moura de Souza

5 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania
Titular: Luiz Augusto Macedo
Suplente: Lilian Gomes da Paixão

6- Secretaria Municipal de Transporte
Titular: Darwin de Freitas
Suplente: Jorge Nascimento

7 – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Titular: Luzi Otavio T. de Souza
Suplente: Bruno Vieira

8 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vinicius Amaral
Suplente: Tiago Silva de Andrade

**II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Representante(s) da Sociedade Civil:**

1- Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas
Titular: Reginaldo Alves Pereira
Suplente: Nilda Pereira Casolare

2 – ONG DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Titular: Josué Silva da Costa
Suplente: Tiago Correa da Costa

3 – Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Queimados
Titular: Robson de Oliveira Santos
Suplente: Vacância

4- Cabana Espírita Pai Fabrício
Titular: Leandro Gonçalves Batista
Suplente: Jefferson Luiz Muniz de Souza

5- Ordem Nacional dos Templos de Umbanda e Candomblé
Titular: Matheus dos Santos Camargo
Suplente: Fernanda Pereira de Oliveira Rodrigues

6- Corporação Musical Escola Maestro Daniel
Titular: Daniel Ribeiro dos Santos
Suplente: Carlos Leandro de Oliveira

7 – Centro Esportivo e Educacional Golfinho da Baixada
Titular: Gisele da Conceição Castro
Suplente: Andre Pequeno de Oliveira

8- Vacância

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1688/18. EXONERAR o servidor ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Posturas Municipais, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 09/03/2018.

PORTARIA Nº 1689/18. NOMEAR FÁTIMA GARCIA DE JESUS BARBOSA, no cargo em comissão de Assessor de Artes, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 12/03/2018.

PORTARIA Nº 1690/18. NOMEAR GEORGE VEIGA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 12/03/2018.

PORTARIA Nº 1691/18. NOMEAR ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA, no cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 12/03/2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 288 - Segunda - feira, 12 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 4

PORTARIA Nº 1692/18. NOMEAR ANDRESSA DE MORAES OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Suporte, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração- **SEMAD**, a contar de 12/03/2018.

PORTARIA Nº. 1693/18 TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 1238/18, publicada no DOQ 283/18 de 05/03/2018, que exonerou o servidor **JOSÉ LISBOA PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito –**GAP**, a contar de 05/03/2018.

PORTARIA Nº 1694/18. LOTAR o servidor **IAN MARLON PIMENTA**, Coordenador de Planejamento e Gestão Governamental - Símbolo CC3–SEGOV, na Secretaria de Comunicação - **GAP**, a contar de 12/03/2018.

ERRATA

Publicado no DOQ. Nº 287/18 de 09/03/2018.

Onde se lê: PORTARIA Nº 1264/18. NOMEAR ESTER CRISTIANA DA SILVA CONCEIÇÃO SABINO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 09/03/2018.

Leia-se: PORTARIA Nº 1264/18. NOMEAR ESTER CRISTIANA DA SILVA CONCEIÇÃO SABINO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 01/02/2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 279, Segunda-feira, 05 de março de 2018.

Processo n.º 20274/2018/32

ONDE SE LÊ: "... João Rhanyere Mesquita Paschoal, CPF 163 xxx.xxx-16 e Lorrany Gonçalves Brito, CPF 120.xxx.xxx-32

LEIA-SE: "... João Rhanyere Mesquita Paschoal, CPF 163 xxx.xxx-16 e Lorrany Gonçalves Brito Mesquita, CPF 120.xxx.xxx-32, por se tratar de 02(dois) adquirentes, na forma do contrato ."

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo 0546/2018/29. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JAQUELINE CEZARIA MARTINS – MAT. 9767/02, concedido através do processo n.º 8732/2017/29, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo 0208/2018/09. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVAÇÃO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARIA DAS DORES LIMA MATOS – MAT. 9155/32, através do processo n.º 8827/2017/09, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 01/SEGOV/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos Contratos Firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, **conforme Ato Normativo CGM nº 002/2015.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - ANA PAULA PONTES ROSALINO, Chefe de Gabinete, Matr. 8397/64;
- II - NILCELENE MOREIRA DA SILVA COSTA, Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais, Matr. 13106/01;
- III - ANDERSON BARBOZA MASCARENHAS SEPÚLVEDA, Assessor Técnico, Matr. 12718/02.

Suplente:

- IV - OSEIAS MOREIRA DOS SANTOS, Subsecretário Municipal de Governo. Matr. 8232/52;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 288 - Segunda - feira, 12 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 5

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

Atos do Secretário Municipal de Administração

ERRATA

PUBLICADO NO DOQ N.º 280 de 28 de fevereiro de 2018

Onde se lê: PORTARIA Nº186/SEMAD/18. **GISELIA DA SILVA PEREIRA GONÇALVES, PII, SEMED, matrícula 7596/51.2.º e 3.º** (terceiro) meses, a contar de 01/03/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 14/02/2012 a 13/02/2017 de acordo com o processo nº **3771/2017/05**.

Leia-se: PORTARIA Nº186/SEMAD/18. **GISELIA DA SILVA PEREIRA, PII, SEMED, matrícula 7596/51.2.º** (segundo) mês, a contar de 01/03/2018 a 31/03/2018, referente ao período aquisitivo de 14/02/2012 a 13/02/2017 de acordo com o processo nº **3771/2017/05**.

GETULIO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 017/18. O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54, inciso VII, da Lei nº. 596 de 26 de dezembro de 2002, e ainda:

CONSIDERANDO o contido no inciso II do artigo 9.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de dados cadastrais atualizados para garantia da fidedignidade de avaliações atuariais anuais e controle da massa de segurados, para apoio e suporte dos planos de custeio dos benefícios previdenciários (art. 1º, I, da Lei Federal nº. 9.717/98);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comunicação entre o PREVIQUEIMADOS e seus aposentados e pensionistas, proporcionando comodidade, agilidade e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas do PREVIQUEIMADOS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de, fixar um prazo para que os segurados realizem a atualização de seus dados junto ao PREVIQUEIMADOS;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o recadastramento obrigatório para todos os aposentados e pensionistas e seus dependentes do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, com a finalidade de promover a atualização, correção, e validação de seus dados cadastrais.

Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á de 02 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018 e, será dividido em etapas, sendo:

I – no período de 02 de abril de 2018 a 20 de abril de 2018 será realizado o recadastramento presencial e eletrônico/distância;

a) presencial – os aposentados e pensionistas deverão comparecer no horário de 09:30h às 16:30h de segunda à sexta-feira, na sede do PREVIQUEIMADOS, localizado na Rua Félix nº. 24, lote 1559, Vila Camarim, Queimados – RJ.

b) eletrônico/distância - os aposentados e pensionistas deverão preencher o Formulário de Recadastramento Específico denominado **Solicitação de Recadastramento à Distância** que se encontra no site: www.previquemados.rj.gov.br.

II – no período de 23 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018 será realizado o recadastramento domiciliar;

- a) domiciliar - os aposentados e pensionistas portadores de necessidades especiais, bem como aqueles que tenham alguma dificuldade para locomover-se até a sede do PREVIQUEIMADOS, poderão agendar visita em domicílio, através:
- Telefones: (21)2665-6503 / (21)3770-3741.
 - Email: previquemados@queimados.rj.gov.br

Art. 3º - Para comprovação dos dados cadastrais será obrigatória em qualquer etapa do recadastramento, a apresentação de originais e/ou cópias dos seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 288 - Segunda - feira, 12 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 6

II - Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o beneficiário esteja vinculado;
III - Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone, correspondências bancárias ou de entidades públicas.
IV - Título de Eleitor
V - Cartão PIS/PASEP/NIT

§ 1º. Para os aposentados que possuem dependentes, estes deverão além dos documentos elencados no artigo 3º, apresentarem originais e/ou cópias dos seguintes documentos dos dependentes;

I - Certidão de casamento e/ ou união estável atualizada;
II - Certidão de nascimentos de filhos menores de 21 anos;
III - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
IV - Título de Eleitor
V - Cartão PIS/PASEP/NIT

§ 2º - Outros documentos necessários ao saneamento da inconsistência ou da divergência de informação.

§ 1º - Para o recadastramento presencial e domiciliar os documentos deverão ser apresentados na forma original.

§ 3º - Para o recadastramento eletrônico/distância os documentos deverão ser encaminhados via correios e apresentados através de cópias autenticadas em cartório e enviados juntamente com o Formulário de Recadastramento Específico devidamente preenchido, assinado e, com firma reconhecida por autenticidade. Não será considerado válido, o Formulário de Recadastramento Específico com preenchimento incorreto, rasurado e que não esteja instruído com os documentos exigidos na presente Portaria.

§ 4º - Os aposentados e pensionistas deverão apresentar informações complementares tais como:

I - Telefones para contato;
II - Email para contato.

§ 5º - O PREVIQUEIMADOS não fará a retenção de nenhum documento exigido, e no ato do atendimento procederá à digitalização, caso necessário, dos documentos elencados no Art. 3º e parágrafo 3º desta Portaria.

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas inválidos, em decorrência de doença mental e os pensionistas menores de idade, serão representados por seus curadores, tutores, guardiões que deverão apresentar original da tutela, termo de guarda ou curatela, expedida pelo Juízo que a deferiu. Ou no caso de guarda natural pelos genitores com a certidão de nascimento.

§ 1º - A tutela, a curatela ou o termo de guarda deverá ser atualizada, expedida há no máximo dois anos pelo cartório em que tramita o processo, comprovando a manutenção da condição do tutor, curador ou guardião.

§ 2º - Os representantes legais, bem como os beneficiários tutelados, curatelados e menores sob guarda, também deverão apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Ato.

Art. 5 - Caso o aposentado ou pensionista esteja ausente do País, poderá efetivar o recadastramento através do encaminhamento de documento original de declaração de vida, fornecido pela Embaixada ou Consulado Brasileiro, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos constantes do artigo 3º desta Portaria.

Art. 6º - Caso o aposentado ou pensionista seja representado por procurador, deverá constar no instrumento particular de procuração a nomeação para representá-lo junto ao PREVIQUEIMADOS com poderes específicos para recadastramento e caso queira praticar outros atos, que estes também constem no instrumento. A procuração deverá ter firma reconhecida por autenticidade.

Art. 7º - Compete a Assessoria de Recursos Humanos do PREVIQUEIMADOS:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes desta Portaria;
II - Verificar a documentação apresentada e sua regularidade;
III - Exigir a comprovação documental a quem de direito, quando houver divergência entre novas informações prestadas com aquelas constantes do cadastro do PREVIQUEIMADOS;
IV - Utilizar sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados.
V - Realizar as diligências necessárias para a validação do recadastramento.

Art. 8º - O aposentado ou pensionista que não realizar o recadastramento, dentro do prazo estipulado, em observância às normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terá a imediata suspensão do pagamento dos vencimentos, proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação.

Parágrafo único. Os valores suspensos pela falta de recadastramento somente serão pagos por ocasião do primeiro pagamento efetuado após a reativação, conforme cronograma regular de folha de pagamento do conjunto dos segurados.

Art. 9º - Eventuais taxas, custas e despesas cartoriais e postagens decorrentes das disposições desta Portaria, ocorrerão por conta do aposentado ou pensionista.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com revogação das disposições em contrário.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/41



Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIENIO 2018/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE QUEIMADOS.

As dez horas do vinte e dois dias do mês de fevereiro, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais-SEMADA, a Sociedade Civil Organizada reuniu-se para a eleição de 08 (oito) entidades para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, instituído pela Lei 393/99 e seu regimento interno em vigor, com início previsto para as 10 horas e encerramento as 12 horas, de acordo com Edital de Eleição Publicado no Diário Oficial de Queimados-DOQ nº 259 de 25/01/2018, com a mesa diretora de eleição presidida por Josué Silva da Costa, conselheiro da Sociedade Civil, de acordo com a resolução COMDEMA, Nº 001 de 22/01/2018, devidamente publicada no D.O.Q de 25/01/2018. Ao iniciar os trabalhos Presidente verificou e anunciou não comparecimento do Sr. Ananias Ferreira do Nascimento, Secretário da mesa de eleição nomeado pela resolução citada acima, visto isto o presidente solicitou ao Sr. Secretário do Meio Ambiente, que disponibilizasse um servidor para secretariar e auxiliar a mesa, que foi prontamente atendido e nos cedeu a servidora Marta Verônica dos Santos, então iniciamos o trabalho a exatamente no horário determinado pelo edital, durante o prazo determinado para a inscrições foram apresentado os documentos das seguintes entidades: **1 - Ong. Dos Aposentados e Pensionista**, com sede à Avenida Tingua nº 566 – Centro – Queimados, inscrita no CNPJ nº 10.880.794/0001-89, representada por Josué Silva da Costa; **2 - Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Queimados**, com sede a Rua Ministro Odilon Braga, 225, centro – Queimados, inscrita no CNPJ nº 27.966.704/0001-70, representada por Robson de Oliveira Santos; **3 – Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas - CCPJA**, com sede a Av. Irmão Guile, 7091, centro - Queimados, inscrita no CNPJ nº 03.441.097/0001-66, representada pelo Sr. Reginaldo Alves Pereira; **4 – Cabana Espírita Pai Fabrício**, com sede a Rua Capitão Custódio Caravana nº 27, Centro - Queimados, inscrita no CNPJ nº 18.078.737/0001-92, representado por Leandro Gonçalves Batista, **5 – Ordem Nacional dos Templos de Umbanda e Candomblé**, com sede a Rua Capitão Custódio Caravana, 27 parte, Centro – Queimados, inscrita no CNPJ nº 23.505.226/0001-40 representada pelo Sr. Matheus dos Santos Camargo; **6 – Corporação Musical Escola Maestro Daniel**, com sede a Rua Queluz, 320, Centro - Queimados, inscrita no CNPJ nº 21.526.861/0001-88 representada por Daniel Ribeiro dos Santos; **7 - Centro Esportivo e Educacional Golfinho da Baixada**, com sede a Rua Antonio Sobrera Sobrinho, 03, Centro - Queimados, inscrita no CNPJ nº 28.922.512/0001-24, representado pela Srª Gisele da Conceição Castro; todos os documentos foram devidamente analisados no ato da entrega e inscrição, a exatamente as 12 horas a mesa diretora deu por encerrada as inscrições e deu como homologada as 07 (sete) inscrições, visto que todas elas apresentaram documentos hábeis a participarem do pleito, Então visto que a eleição seria para 08 (oito) entidades e só haviam 07 (sete) inscritas, por força do inciso 8.6 do artigo 8 do Edital de Eleição as 07 (sete) entidades inscrita foram aclamada eleitas. Passamos então para uma roda de conversa para falamos da importância do Conselho e suas atribuições, para este esclarecimento a mesas deu a palavra ao Sr. Fabrício Cavarna, ex presidente do CONDEMA, durante a fala do Sr. Fabrício, foi apresentado pela Srª Mariza Mateus a solicitação de inscrição da entidade denominada Mulheres em Ação, mas em razão do encerramento das inscrições, a homologação das inscrições das entidades e a aclamação das sete entidades inscritas como eleitas, conforme edital, a mesa deu como intempestiva a solicitação, após a fala do Srº Fabrício, a mesa deu a palavra ao Srº José Carlos Leal Nogueira, Secretário do Meio Ambiente, que agradeceu a todas as entidades ali representadas, falou da importância do CONDEMA como órgão fiscalizador e que na medida do possível faria de tudo para dá a devida estrutura o conselho para exercer as suas atribuições, após a fala do SRº secretário, Sr. Presidente da mesa tomou a palavra e esclareceu a todos os presente que o conselho não é feito somente dos conselheiros titulares mais também de seus suplente e a participação de todos é de suma importância visto que o conselho em conformidade com seu regimento interno é formado por varias comissões setoriais e que estas comissões que dá subsídios ao pleno do conselho em suas deliberações e que são formadas tantos por conselheiro titulares e como por conselheiros suplentes, disto isto presidente perguntou aos presentes se alguém queria se manifestar ou perguntar algo diante da negativa de todos, Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião às treze horas, sendo esta ata lavrada e assinada por Josué Silva da Costa, presidente da mesa diretora de eleição e Marta Verônica dos Santos, que secretariou a mesa diretora a pedido, acompanhando a presente ata a listagem de presença das entidades inscritas.

Josué Silva da Costa
Marta Verônica dos Santos

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Queimados, 12 de Março de 2018.

Ofício Circular Nº 0033/CMS/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar o Conselho Municipal de Saúde e convidar a população para a Reunião Extraordinária que será realizada, no dia **15 de Março de 2018, de 17h00min as 21h00min**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quorum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Ordens do dia:
 - 3.1: 1 minuto de silêncio em homenagem a Tia Dalva ícone da luta em defesa dos Direitos das Mulheres;
 - 3.2: Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Queimados;
- 4) Informes e Assuntos Gerais;
- 5) Encerramento.

Maria da Penha Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde